

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

POR Unanidade

SALA DAS SESSÕES 13/09/2021

(Rubrica do Presidente)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

POR Unanidade

SALA DAS SESSÕES 13/09/2021

(Rubrica do Presidente)

PROJETO DE LEI Nº 03/ 2021

DE 31 DE AGOSTO DE 2021

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO

POR Unanidade

SALA DAS SESSÕES 13/09/2021

(Rubrica do Presidente)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO MOVIMENTO DE MULHERES E AMIGOS DE JAPARATUBA - AMMAJ.

Autoria: Vereador PEDRO DOS SANTOS.

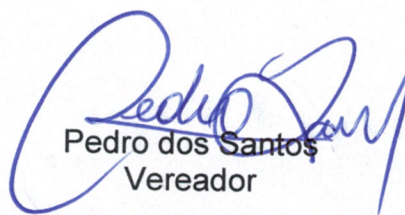
No uso de suas atribuições e de acordo com o que confere o Regimento Interno desta casa de Leis, esta submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade pública a associação do Movimento de Mulheres e amigos de Japaratuba – AMMAJ – Rua Presidente Getúlio Vargas, 22 centro – Japaratuba, CEP: 49960-000, sob CNPJ nº 30.485.645/0001-22, fundada em 2017.

Art. 2º- Esta Lei entra em Vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Japaratuba em 31 de Agosto de 2021.


Pedro dos Santos
Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

PARECER
PL Nº 03/2021

Da: Comissão Permanente de Justiça e Redação Final.
Ao: Exmo. Sr. Presidente do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

A Comissão Permanente acima descrita, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lucas Santos Rodrigues.

Relator: Geovânia de Jesus Santos.

Membro: Robson Rodrigues dos Santos.

Reuniram-se na Sala das Comissões em 12 de Setembro de 2021, conforme Regimento Interno desta casa de Leis, para apreciar o Projeto de Lei nº 03/2021 de autoria do vereador Pedro dos Santos – Considera de Utilidade Pública a Associação do Movimento de Mulheres e Amigos de Japaratuba-AMMAJ.

FAVORÁVEL é o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Japaratuba, em 13 de Setembro de 2021.

PRESIDENTE _____

RELATOR _____ 

MEMBRO _____ 